

**Despacho (extracto) n.º 15087/2008**

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Directivo de 28/04/2008, foi autorizada a concessão de licença sem retribuição, ao abrigo do artigo 354, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, à Assessora Principal, desta Instituição, Maria Fernanda Cunha Silva Carrola Gomes, com efeitos a partir de 25/04/2008.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

**Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho****Despacho n.º 15088/2008**

Torna-se público que o licenciado António Manuel Gomes da Silva, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, foi transferido por tempo indeterminado para a Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho, na sequência da oferta de emprego n.º P-20080466, no SigaME, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo integrado na categoria que detinha (escalão 1, índice 400) com efeitos a 2 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

**Direcção-Geral da Segurança Social****Despacho (extracto) n.º 15089/2008**

Por meus despachos de 27-05-2008, nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor da carreira técnica superior no quadro da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, os técnicos superiores principais da mesma carreira e do mesmo quadro licenciados, José Gonçalves Mendes e Salustiano Jaime Noronha Fernandes, considerando-se exonerados dos respectivos lugares de origem, a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

**Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.****Gabinete de Recursos Humanos****Despacho n.º 15090/2008**

Por despacho de 15 de Maio de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi, António Eugénio Pinto, técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeado, precedendo de concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior 1.ª classe, do mesmo quadro de pessoal, remunerado pelo escalão 1, índice 460, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Maio de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

**Despacho n.º 15091/2008**

Por despacho de 15 de Maio de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi, Fernando António Paulo Pereira, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeado, precedendo de concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior 1.ª classe, do mesmo quadro de pessoal, remunerado pelo escalão 1, índice 460, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Maio de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.****Sub-Região de Saúde de Bragança****Despacho (extracto) n.º 15092/2008**

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 21 de Maio de 2008, por delegação de competências, foi nomeada na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia, do quadro de pessoal da ARS Norte, IP, sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, precedendo concurso interno de acesso limitado, a candidata Maria Zita Alves Lopes.

23 de Maio de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

**Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.****Despacho n.º 15093/2008**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Directivo delibera delegar, com a faculdade de subdelegar em cada um dos seus membros, licenciados João Pedro Pimentel, Presidente, Rosa Reis Marques, Vice Presidente, Joaquim Gomes da Silva, Vogal e Mário Rui Ferreira, Vogal, as seguintes competências:

1 — No âmbito das competências em matéria da prestação de cuidados de saúde na região:

- a) Dar parecer sobre os orçamentos das instituições e serviços públicos prestadores de cuidados de saúde;
- b) Efetuar auditorias, sem prejuízo das competências legalmente conferidas a outras entidades, designadamente a competência sancionatória da Entidade Reguladora da Saúde e as competências inspectivas da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde;
- c) Promover as medidas necessárias para a melhoria do funcionamento dos serviços e ao pleno aproveitamento da capacidade dos recursos humanos e materiais;

2 — No âmbito das competências de orientação e gestão do instituto, incluindo relativamente aos centros de saúde da sua área geográfica:

- a) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
- b) Elaborar o balanço social, nos termos da lei aplicável;
- c) Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal;
- d) Praticar os demais actos de gestão corrente resultantes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- e) Elaborar pareceres, estudos e informações que lhe sejam solicitados pelo membro do Governo da tutela;

2.1 — No âmbito das competências em matéria de gestão dos recursos humanos:

- a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com observância do disposto no n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma, desde que integrado em plano trimestral previamente aprovado pelo Conselho Directivo.
- b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dia de descanso semanal, de descanso complementar e de feriado, nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Autorizar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março, o pagamento de trabalho extraordinário ao pessoal de enfermagem, à excepção do que exceda um terço da remuneração principal, e desde que integrado em plano trimestral previamente aprovado.
- d) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento até 90 dias, por um ano e de longa duração;
- e) Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- f) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- g) Dinamizar o processo de avaliação do desempenho dos funcionários e agentes, garantindo a aplicação uniforme daquela, nomear o respectivo conselho de coordenação;

h) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

i) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

j) Intervir no processo de exercício dos direitos conferidos para a protecção da maternidade e paternidade;

k) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço, autorizando o processamento das respectivas despesas até aos limites legais fixados;

l) Autorizar, nos termos da lei, a denúncia e a cessação dos contratos de trabalho a termo resolutivo e dos contratos administrativos de provimento;

m) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;

n) Nomear os orientadores de formação previstos no artigo 15.º do Programa de Formação do Internato, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro;

o) Designar os representantes da administração na comissão técnica de avaliação de enfermagem, bem como a homologação da avaliação do desempenho prevista no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

p) Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;

q) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

r) Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

s) Aprovar os horários de trabalho do pessoal dos centros de saúde;

2.2 — No âmbito das competências em matéria da gestão financeira e patrimonial:

a) Gerir as receitas e autorizar as despesas, estas até ao limite de Euros 199.519,16;

b) Elaborar a conta de gerência;

c) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;

d) Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços, nomeadamente praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesa, e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo assinatura de cheques, em conjunto com outro membro do conselho directivo, ou com um director ou funcionário com poderes delegados ou subdelegados para o efeito, bem assim como outras ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos;

e) Autorizar a actualização de contratos de seguros e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;

f) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos, fixando os respectivos preços até ao montante de Euro 20 000, bem como a alienação de bens móveis e o abate dos mesmos nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;

g) Autorizar deslocações em serviço em território nacional nos termos da lei, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

h) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos conjugados dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada;

i) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros até ao limite de € 20 000;

j) Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

k) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas por motivo justificado dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto;

l) Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

3 — No âmbito de outras competências legalmente detidas:

a) Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento ao público, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/96, de 31 de Outubro, bem assim os das unidades privadas de saúde, nos termos da legislação aplicável;

b) Autorizar a condução de viaturas oficiais em serviço por parte dos respectivos funcionários e agentes, sendo aquela autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação, de acordo com o regime previsto nos n.ºs (s). 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

c) Autorizar a passagem de certidões de documentos que contenham matéria confidencial e quando não haja interesse directo do requerente;

d) Aprovar as escalas de turnos das farmácias de oficina, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março;

e) Aprovar a lista dos estabelecimentos da rede pública de saúde que realizam o exame de rastreio previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 18/2007, de 17 de Maio.

4 — A presente deliberação produz efeitos desde 01-06-2007, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

12 de Maio de 2008. — O Conselho Directivo: *João Pedro Pimentel*, presidente — *Rosa Reis Marques*, vice-presidente — *Joaquim Gomes da Silva*, vogal — *Mário Rui Ferreira*, vogal.

### Sub-Região de Saúde de Viseu

#### Deliberação (extracto) n.º 1498/2008

Por deliberação de 15-05-2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Armando Jorge Franco Pereira Camesas, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital José Luciano de Castro, Anadia — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Comba Dão, da Sub-Região de Saúde de Viseu.

23 de Maio de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Sub-Região de Saúde de Setúbal

#### Despacho n.º 15094/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro de Cláudia Marina Silva Guerreiro, enfermeira graduada, do Centro de Saúde do Seixal, para frequência do Estágio do Ensino Clínico que decorre de 2 Maio a 20 de Junho de 2008, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa. A dispensa será em tempo total, trinta e cinco horas por semana. Esta dispensa não inclui o período de férias escolares. Não carece de fiscalização prévia.

8 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

#### Despacho n.º 15095/2008

Por despacho de 6 de Maio de 2008, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, de Maria Teresa Falé de Carvalho Paulino, enfermeira graduada, do Centro de Saúde de Alcácer do Sal, para frequência do 2.º semestre do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, que decorre de 25 de Fevereiro a 11 de Julho de 2008, na Escola Superior de Enfermagem São João de Deus em Évora. A dispensa será em tempo parcial, vinte e uma horas por semana. Esta dispensa não inclui o período de férias escolares. (Não carece de fiscalização prévia.)

8 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

### Centro Hospitalar de Cascais

#### Aviso n.º 16961/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 27 de Março de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional